



ANO VI – Nº 760 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 19 de março de 2015

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de habilitação do processo em comento. Empresahabilitadas: ARCO-IRIS FESTA& RECEPÇÕES LTDA e QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELLI – ME. Empresas inabilitadas: ACROPOLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - Descumprimento: Item 06: Subitem 6.2.3: “b” c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital; e, PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – ME - Descumprimento: Item 06: Subitem 6.2.3: “b” c/c Item 9: Subitem 9.2: “b” do edital. Macaíba/RN, 19/03/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2015

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### AVISO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento da aceitabilidade da proposta financeira e considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município decide pela aceitabilidade da proposta financeira da empresa FRANCISCA CANINDÉ PINHEIRO FEITOZA. A sessão publica para os lances dar-se-á no dia 24/03/2015, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, 19/03/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 081/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão liminar emanada dos autos do processo judicial nº 0800193-

25.2014.8.20.5121.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 60, da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no protocolo nº 9093/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora efetiva **MARIA MARQUES DE SOUSA SILVA**, matriculada sob o nº 0000930-1, no cargo de professora nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME na escola Luiz da Câmara Cascudo, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de professora nível I, classe K

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Macaíba – RN, 10 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 086/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 14/2015 e Protocolo nº 234/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **ALEXSANDRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0017582-1, ocupante do cargo de ASG, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na escola Rodolfo Helinski, pelo período de 09/01/2015 a 07/07/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Hora Extra 50% e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 087/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 20/2015 e Protocolo nº 834/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **SHEILA TATIANE TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 0107565-1, ocupante do cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na escola Francisco Falcão Freire, pelo período de 22/01/2015 a 20/07/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Complemento de Carga Horária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 088/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 8/2015 e Protocolo nº 60/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **ADAILDA JOSEFA DE QUEIROZ**, matrícula nº 0094714-1, ocupante do cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na escola Augusto Severo, pelo período de 29/12/2014 a 26/06/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2014.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 089/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 9/2015 e Protocolo nº 120/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **ADRIANA FRANÇA DE CASTRO**, matrícula nº 0013609-1, ocupante do cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na escola Ver. Pedro Gomes de Souza, pelo período de 12/01/2015 a 10/07/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 090/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 11/2015 e Protocolo nº 127/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **MARIA SELMA MACE-DO DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 0074306-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/01/2015 a 13/07/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelas seguintes verbas: Salário Base, Insalubridade 20 e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 091/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 43 e ss da Lei Municipal 1.695/2014, o artigo 7º, XII da Constituição Federal e o decreto municipal 1.678/2013.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 16/2015 e protocolo nº 366/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício previdenciário do Salário Família à servidora **ALEXSANDRA DOS SANTOS**, matrícula 0017582-1, ocupante do cargo de ASG, vinculada a Secretaria Municipal de Educação em virtude do nascimento de sua dependente e da apresentação da documentação exigida no artigo 6º do decreto municipal 1.678/2013 e artigo 44 da Lei municipal 1695/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 092/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 15/2015 e protocolo 365/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **GERTRUDES DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0005126-1, ocupante do cargo de Professora, nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Manoel Duarte Filho, pelo período de 28/01/2015 a 11/02/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 096/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no protocolo nº 10577/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva **JOSEFA GILDENES FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0093777-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/03/2015 a 29/05/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 01 de março de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 097/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no protocolo nº 5791/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **WELCKSON CHARLES BRITO DA SILVA**, matrícula nº 0101761-1, ocupante do cargo de Professor, nível I, A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Luiz da Câmara Cascudo, pelo período de 19/02/2015 a 07/04/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2015.

Macaíba – RN, 16 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº100/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FRANCISCO DIX-HUIT FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.711.454-87, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Futebol, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 18 de Março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

**Exonera por Aposentadoria Servidor Público do quadro efetivo lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.**

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1168/2005-GP,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **DAMIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito na Matrícula nº 3395 e CPF nº140. 825.194-91, do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, integrante do quadro permanente de pessoal do Município, nos moldes determinados do Art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias – Constituição Federal, por motivo de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:** Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:** ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
Edivaldo Emídio da Silva  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)